



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 080/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N° PR-00192-01/2022, Parecer Técnico N° PAR-00517-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-22, ao Empreendedor:

NOME: CONSÓRCIO TRANSPORTES
CPF/CNPJ: 40.728.466/0001-22
ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM MEDITERRÂNEO
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO MISTA NAS RODOVIAS RR-206 KM 37,60, COM EXTENSÃO DE 36,50 M.

Endereço do Empreendimento: RR-206, KM 37,60 - BONFIM/RR.

VALIDADE: 04/08/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista, RR, 04/08/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema Licenciador a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da Licença de Instalação - LI N.º 080/2022/DLGA/DLAIS;**
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RR-205			COORDENADA	
PONTO	KM	DESCRIÇÃO	N	W
1	0,0	INÍCIO	02°54'38,15"	60°28'52,77"
2	37,60	PTE 36,50M	02°51'16,73"	60°12'37,85"
3	8,60	JAZ - 01	02°55'28,69"	60°24'51,49"
4	34,60	JAZ - 02	02°52'09,11"	60°13'57,45"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N.º: PR-00192-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-00517-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.086,50

VISTORIA: R\$ 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS - ART OBRA N.º 20220101959 -

REGISTRO 0406814309AM